



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. Mister Hull, s/n, Bloco 314 - Bairro Campus do Pici, Fortaleza/CE, CEP 60440-552
Telefone: [85 3366-7459](tel:8533667459) - <http://ufc.br/>

**ADITIVO Nº 03/2025/PREX/UFCE, DE [DATA] DE JANEIRO DE 2025
RETIFICADOR DO EDITAL Nº 01/2025/PREX/UFCE – PROGRAMA DE BOLSAS DE
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA 2025 (ACCS)**

Processo nº 23067.000398/2025-71

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFCE) torna públicas as alterações promovidas no Edital nº 01/2025/PREX/UFCE, de 06 de janeiro de 2025, que trata da seleção de propostas para o desenvolvimento de Ações Curriculares em Comunidades de Saberes (ACCS), vinculadas ao Programa de Bolsas de Extensão Universitária 2025.

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. Revogar o Subitem 5.2: "Não poderá estar com relatórios parciais e/ou anuais pendentes, referentes a Ações de Extensão anteriormente realizadas junto à PREX, conforme Portaria nº 8/PREX/UFCE, de 13 de julho de 2023."

1.2. Revogar o subitem **5.3**: "O/A Coordenador/a do programa ou projeto deve observar o somatório de horas dedicadas à extensão, não podendo ultrapassar o limite máximo de 16 horas semanais, considerando todas as ações que coordena e das quais participa."

1.3. Alterar o subitem **4.3**, que passa a ter a seguinte redação:

4.3 A submissão deve ser feita, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário: <https://forms.gle/zJV4pE3riFRPA5Va6>.

1.4. Alterar o subitem **4.4**, que passa a ter a seguinte redação:

4.4 O prazo para preenchimento é até **30 de janeiro de 2025**.

1.5. Alterar o subitem **5.4**, que passa a ter a seguinte redação:

5.4 A carga horária mínima para coordenar ACCS é de **4 horas semanais**.

1.6. Alterar o subitem **5.6.4**, que passa a ter a seguinte redação:

5.6.4 Indicar o/a bolsista da ação de extensão por meio do módulo de Concessão de Bolsa no SIGAA entre os dias **31/03/2024 e 11/04/2024**, conforme manual disponível em:
https://drive.google.com/file/d/1h_yWM1PTMVJOjoUogfAmWu4tsCqH_GQ/view.

1.7. Alterar o subitem **10 (Cronograma do Edital)**, que passa a ter a seguinte redação:

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do edital	06 de janeiro de 2025
Data limite para cadastro das ACCS e solicitação de bolsas	30 de janeiro de 2025
Ciclos de debate para criação e tira-dúvidas sobre ACCS e Edital online	Dia 27/01 (segunda) e 29/01 (quarta): das 9h às 10h30. Link da videochamada: https://meet.google.com/meb-vnzz-uov
Análise técnica e parecer das propostas pela CACE/PREX	De 31 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025
Resultado das propostas encaminhadas para análise da Câmara de Extensão	07 de fevereiro de 2025
Período de recurso contra propostas indeferidas na análise técnica – Os recursos deverão ser encaminhados via SEI para a unidade CACE exclusivamente	10 e 11 de fevereiro de 2025
Análise das propostas pela Câmara de Extensão do CEPE	De 07 a 17 de fevereiro de 2025
Reunião da Câmara de Extensão do CEPE	21 de fevereiro 2025
Divulgação do resultado final da seleção feita pela Câmara de Extensão do CEPE	25 de fevereiro de 2025
Período para seleção e a indicação de bolsistas pelo/a coordenador/a	De 31 de março a 11 de abril de 2025
Seminários de ambientação	A partir de abril de 2025
Prazo para lançamento do Edital de seleção de agentes pelo(a) coordenador(a) de ACCS com bolsa ou custeio	10 de maio de 2025
Prazo para indicação de agentes extensionistas selecionados agentes pelo(a) coordenador(a) de ACCS com bolsa ou custeio	30 de junho de 2025
Prazo para utilização de recursos de custeio	15 de dezembro de 2025

1.8. Acrescentar o item XII ao Apêndice I:

XII - Agente UFC de Apoio à Gestão nas Organizações

São estudantes que atuam em ações curriculares de extensão com abordagem dialógica no campo da gestão. Esses agentes colaboram com os gestores das organizações – os "fazedores da gestão" – que possuem conhecimento prático e contextual. A interação proposta busca unir esse conhecimento empírico ao aprendizado acadêmico presente nos projetos pedagógicos, promovendo uma troca significativa de saberes. Por meio do diálogo e da troca de conhecimentos com o “fazer gestão”, os agentes contribuem para o desenvolvimento de atividades como coordenação de equipes, diagnóstico organizacional, planejamento estratégico, mapeamento de processos, análise de dados, desenvolvimento de planos de negócio,

organização de eventos, comunicação e marketing, entre outras. Essa experiência prática e permite aos estudantes aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula e desenvolver habilidades essenciais para a atuação profissional em gestão.

1.9. Acrescentar o item XIII ao Apêndice I:

XIII - Agente UFC de Cidadania Financeira Fiscal

São estudantes que participam de ações curriculares de extensão voltadas para o campo da gestão, com ênfase em áreas financeiras e fiscais. O foco principal desse agente é identificar lacunas de conhecimento existentes em organizações ou grupos sociais e, a partir disso, promover uma disseminação acessível de informações e práticas que geralmente estão restritas a determinados contextos ou grupos privilegiados.

Por meio dessa atuação, o agente contribui para a conscientização financeira e fiscal, auxiliando comunidades e organizações no entendimento e na prática de uma gestão responsável de recursos. A troca dialógica proporciona autonomia para lidar com questões tributárias, planejamento financeiro e direitos e deveres fiscais, fortalecendo a cidadania e promovendo a inclusão econômica e social.

1.10. Acrescentar o item XIV ao Apêndice I:

XIV - Agente UFC de Comunicação, Cultura, Educação e Territorial

Atua como um articulador dedicado à preservação e valorização do patrimônio material e imaterial em diferentes territórios, promovendo a integração entre universidade e comunidades locais. Sua atuação abrange a educação patrimonial, com a realização de oficinas, capacitações e produção de materiais multimidiáticos, além da organização de acervos que registram histórias, memórias e saberes culturais. Em constante diálogo com movimentos sociais, instituições e parceiros locais, o agente fomenta práticas de sustentabilidade e o fortalecimento das identidades culturais. Por meio de ações que integram comunicação, cultura, educação e território, essa categoria contribui para o desenvolvimento local sustentável e a preservação do patrimônio em suas múltiplas dimensões.

Fortaleza, 23 de janeiro de 2025.

BERNADETE DE SOUZA PORTO
Pró-Reitora de Extensão da UFC



Documento assinado eletronicamente por **BERNADETE DE SOUZA PORTO, Pró-Reitora de Extensão**, em 23/01/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5406986** e o código CRC **B75450C2**.

Referência: Processo nº 23067.000398/2025-71

SEI nº 5406986